



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Processo: 02
Data: 16
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

016 /2021/CPL/PMPM

DATA:

04/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021/PMPM

contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Memorando Interno
Pindaré Mirim - MA, 04 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário,

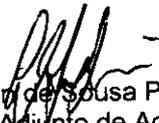
Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, sediada na Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000, com a presença de secretários e diretores de departamentos, a qual teve como pauta principal a realização de planejamento e elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades precípuas exercidas por esta administração pública municipal durante o exercício financeiro de 2021.

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de processo de **INIXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-25**, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa para fomento das atividades a serem desenvolvidas, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das atividades essenciais para Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

A referida contratação se justifica pela necessidade de orientação na contratação de empresa para prestação de serviços na assessoria e consultoria jurídica, objetivando o aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria jurídica em procedimentos de contratação pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria e contratos administrativos para diversas secretarias deste Município. Sendo assim, solicitamos a **A contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020. Diante de exposto, verifica-se que a solicitação de contratação de empresa de notória especialização atende a todos os procedimentos formais exigidos pela Administração Pública, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, sugerimos a Inexigibilidade de Licitação para o objeto em epígrafe**

Atenciosamente,


Edson de Sousa Pereira
Secretário Adjunto de Administração
Portaria 026/2021

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MESES
1	contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021	Meses	12

04
16
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



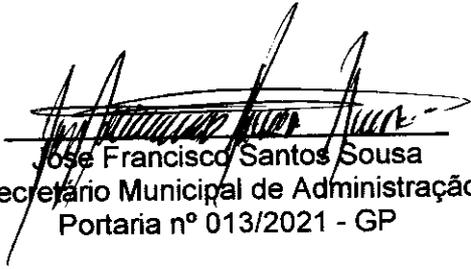
DESPACHO

05
16
[Handwritten signature]

Encaminha-se ao Setor de Compras, para elaboração do projeto básico conforme anexo ora solicitado para providencias necessárias a contratação e posterior envio para autorização do seguimento do pleito.

Pindaré Mirim – MA, 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

EMPRESA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 14.424.121/0001-63

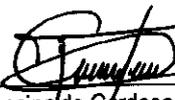
06
16
11

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de vossa senhoria proposta de preço, conforme modelo ANEXO, objetivando futura contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021.

Solicitamos a vossa Sra. a gentileza de encaminhar sua proposta a esta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA. ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Municipio

Pindaré Mirim (MA) 05 de janeiro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021	Meses	12		

07
17
[Handwritten signature]



TEIXEIRA & MENDONÇA

CONTADEIRIA E CONSULTORIA

08
17
[Signature]

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Contratação dos serviços de Consultoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE. Consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras</p> <p align="center">DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO</p> <p>Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:</p> <p>I — Acompanhar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos e despesas.</p> <p>II — Análise de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais; III— Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;</p> <p>IV — Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas.</p> <p>V — Análise de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal de para processamento da contabilidade Gestão Fiscal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:</p> <p>a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;</p> <p>b) Visitas técnicas regulares do contador responsável e, quando necessário, de advogado atuante na área do direito público e administrativo;</p>	Mês	12

Rua Arlete Lago Serra, Nº 12, qd. 20, Bairro Cohama
Cidade: São Luis – MA
CNPJ: 17.424.121/0001-63 Insc. Estadual 124006175
Tel.: (98) 3302-9753
E-mail: cmcontabilidadetda@hotmail.com

[Signature]



TEIXEIRA & MENDONÇA

CONTADEIRIA LTDA

09
16
11

- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "online".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de PINDARÉ-MIRIM e à distância, conforme especificado abaixo:

- a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria: No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal; No registro contábil dos atos e fatos que mediate e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura Municipal, por meio do sistema de compensação; Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada; No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos; No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços; No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); No acompanhamento da despesa total com pessoal; No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores; Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- b) Gestão nos procedimentos contábeis: Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes), Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.
- c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA. Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura Municipal e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado. Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas do Presidente, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão —TCE.

- **Valor Mensal lote I. Secretaria de Administração:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$; 120.000,00(Cento e vinte mil reais).
- **Valor Mensal lote II. Secretaria de Educação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$; 120.000,00(Cento e vinte mil reais).
- **Valor Mensal lote III. Secretaria de Saúde:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$; 120.000,00(Cento e vinte mil reais).

Rua Arlete Lago Serra, Nº 12, qd.20, Bairro: Cohama
Cidade: São Luis - MA
CNPJ. 17.424.121/0001-63 Insc. Estadual 124006175
Tel.: (98) 3302-9753
E-mail: cmcontabilidade Ltda@hotmail.com

11/09/2010



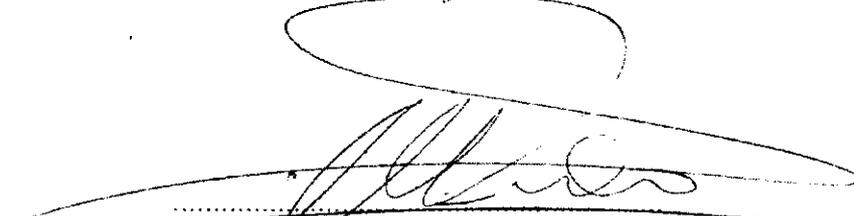
TEIXEIRA & MENDONÇA

CONTABILIDADE LTDA

10
17
2021

1. Valor Global R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
2. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
3. O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
4. DADOS DA EMPRESA:
5. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
6. CNPJ nº 17.424.121/0001-63
7. Rua Arlete Lago Serra, Nº 12, Qd.20, Cohama, São Luis – MA.

São Luis-MA, 14 de janeiro de 2021


MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 17.424.121/0001-63
CELSO MENDONÇA FILHO
CPF: 794.073.403-25
Sócio Administrador

Rua Arlete Lago Serra, Nº 12, qd.20, Bairro: Cohama
Cidade: São Luis – MA
CNPJ 17.424.121/0001-63 Insc. Estadual 124006175
Tel (98) 3302-9753
E-mail: cmcontabilidadeltda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
TERMO DE REFERÊNCIA



11
16
[Handwritten signature]

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a **contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021, de acordo com a seguinte descrição.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para auxiliar os trabalhos da Administração municipal.

2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 **CONSIDERANDO** a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria contábil, administrada por contador especializado para coordenar o planejamento e executar a atividades essenciais para tal funcionamento das secretarias e departamentos, necessárias ao cumprimento do dispositivo legal, bem como, natureza singular dos serviços dependem de conhecimento específico na área de contabilidade, em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

2.5 **CONSIDERANDO** o disciplinado na Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014 que regulamenta o abastecimento obrigatório, com a finalidade de receber, de forma eletrônica, dados das contratações públicas realizadas pela administração pública para atender às ações de acompanhamento e fiscalização;

2.6 Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal.

3. OBJETIVOS:

3.1 **Prestação de serviços de assessoria e consultoria de escritório de contabilidade e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021, observando as condições e especificações constantes no item 5, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 1.**

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



12
16
11

Item	Secretarias	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unt. Mensal	Vlr. Total
1	Sec. de Administração	contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
2	Sec. de Educação		Mês	12	10.000,00	120.000,00
3	Sec. de Saúde		Mês	12	10.000,00	120.000,00

As atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Executivo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros do Departamento contábil nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE/MA 40.2004 e 725.2002.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

7. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

7.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 5 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços publico.

8. DO SUPORTE TÉCNICO:

8.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 5 deste termo.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

10. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



25
26
[Handwritten signature]

11.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentaria e contábil, nos sistemas orçamentário financeiro, patrimonial e compensação que permita;
- b) Acompanhar a execução orçamentaria, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenho e despesas.
- c) Análise de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais.
- d) Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas.
- e) Análise de demonstrativos para elaborar relatórios de gestão fiscal e resumo de execução orçamentaria, consoante regulamentação da Lei de responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- f) Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade gestão fiscal para processamento da despesa publica de empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial processamento de movimentos bancários e outros.
- g) Visita técnicas regulares do contador responsável pelo contrato.
- h) Atendimento e visitas emergenciais sempre que necessário
- i) Elaboração de justificativas defesas e recursos junto processos administrativos de prestação de contas do governo.

11.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.
- b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto ora citado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA.

14. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

14.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

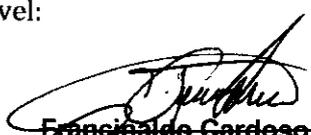
14.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada em execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios.

14.3. Equipe técnica: O escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Consultoria Contábil e Financeira.

14.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

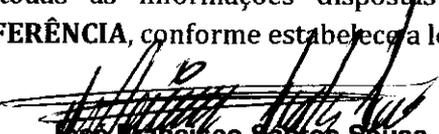
Pindaré-Mirim/MA, 14/01/2021.

Elaboração/Técnico Responsável:


Francinaldo Cardoso
Chefe do Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15
16
16

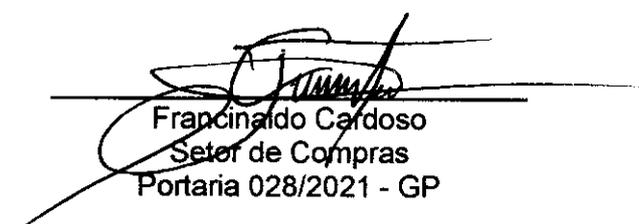
DESPACHO

Ao

Secretário Municipal de Administração,

Conforme solicitado pela a Secretaria de Administração seguem a proposta preço e termo de referencia para seu conhecimento, referente a contratação dos serviços de consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021.

Pindaré Mirim – MA, 15 de Janeiro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP